

Proc. Administrativo 235/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/04/2024 às 15:20:51

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de medicamento para paciente em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Anexo aos autos o [Memorando 6.112/2024 - \(URGENTE\) Envio de DFD | Medicamentos - Paciente Severino F. L.](#), referente a aquisição de medicamento para paciente em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Memorando 6.112/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/04/2024 às 10:36:49

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS, SMS-DGS-AQUI

(URGENTE) Envio de DFD | Medicamentos - Paciente Severino F. L.

Prezada,

Segue a manifestação do Serviço Social da Saúde sobre a demanda para aquisição de medicamentos para o paciente Severino Ferreira de Lima, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado.

Ressaltamos que o **Grau de Prioridade é considerada ALTA**, dada a natureza essencial do objeto.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

DFD030_Documento_de_formalizacao_de_demanda_Medicamento_Wagner.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 030/2024 – SMS | BM

TIPO DA DEMANDA:	
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____	
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA	
Aquisição de medicamento para atender ao paciente Severino Ferreira de Lima, atendido pelo Serviço Social da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.	
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
O paciente Severino Ferreira de Lima, que foi encaminhado para o Serviço Social devido a uma cardiopatia grave após sofrer um infarto do miocárdio, necessita fazer uso contínuo de medicamentos. É de extrema importância que ele tenha acesso regular a esses medicamentos para garantir a estabilidade de sua condição de saúde. (Relatórios : Anexos Severino)	
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)	
Quantidade a ser contratada é de 06 caixas (CX contendo 30 comprimidos cada) de ZINPASS EZE 20MG+10 MG	
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
O valor estimado para tal aquisição é de R\$ 673,56 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) .	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
19 de abril/2024 .	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Alta	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Serviço Social da Saúde / Departamento de Atenção à Saúde	
Responsável pela demanda: Aline Nunes Dos Santos	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde	
Email: saude@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13)3854-8500



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEFA-9A1D-6171-8CD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 04/04/2024 13:49:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 04/04/2024 14:01:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEFA-9A1D-6171-8CD1>

Memorando 1- 6.112/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/04/2024 às 14:10:12

Segue anexo os orçamentos recebidos e tabela CMED usada, como referência.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

orc_med_severeino.pdf

tabela_cmed.pdf

Assunto **solicitação de cotação - zinpass**
De <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) TPharma <drogavale1@gmail.com>, drogavalle ilha comprida <drogavalleilhacomprida@gmail.com>, Dovallehospitalar <dovallehospitalar@gmail.com>, Centerfarmacajati <centerfarmacajati@hotmail.com>, Vendas2 <vendas2@mabefarma.com.br>, Centermedi <centermedi@centermedi.com.br>, Valinpharma <valinpharma@valinpharma.com.br>, Pontamed <pontamed@pontamed.com.br>, Cirurgicaolimpio <cirurgicaolimpio@cirurgicaolimpio.com.br>, Pedidos <pedidos@aglon.com.br>, 5 mais...
Data 2024-04-10 11:22



Bom dia!

Solicito gentilmente cotação para o seguinte medicamento para aquisição imediata por dispensa licitação:

ZINPASS EZE 20MG+10 MG- 6 CX CONTENDO 30 COMPRIMIDOS CADA

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Lucielen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

Assunto **RE: solicitação de cotação - zinpass**
De eduardo faria <fariaeduardo3000@hotmail.com>
Para luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-04-12 16:08



-
- COTAÇÃO URGÊNCIA CAJATI 2024 2.xlsx(~58 KB)
-

Boa tarde, segue anexo a cotação da Lafarma:

De: luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 12 de abril de 2024 12:07

Assunto: Fwd: solicitação de cotação - zinpass

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação para o seguinte medicamento para aquisição imediata por dispensa licitação:

ZINPASS EZE 20MG+10 MG- 6 CX CONTENDO 30 COMPRIMIDOS CADA

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati

Dep. de Suprimentos

(13)3854-8700 Ramal 8708

--

31/01/2024

Visto: _____

*

*

Assunto **Re: solicitação de cotação - zinpass**
De TPharma <drogavale1@gmail.com>
Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-04-10 11:34



-
- Orçamento Prefeitura.pdf(~947 KB)
-

Bom dia.

Em anexo segue Orçamento.

Att.

DÍego Bane

Em qua., 10 de abr. de 2024 às 11:22, <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação para o seguinte medicamento para aquisição imediata por dispensa licitação:

ZINPASS EZE 20MG+10 MG- 6 CX CONTENDO 30 COMPRIMIDOS CADA

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708



Orçamento

Nº: 300963

Drogaria Takiimed Ltda

CNPJ: 08.879.316/0001-07

I.E.: 740065712117

Endereço: Avenida Fernando Costa, 239

Bairro: Centro

Fone: (13) 3854-4412

E-mail: drogavale1@gmail.com

CEP: 11950-000

Cidade: Cajati-SP

Data: 10/04/2024 11:31

Vendedor: DIEGO BANE

Forma Pcto.: Dinheiro

Detalhe:

Parcelas:

Itens

Cód. Barras	Produto	Fabricante	Qtd.	Preço	% Desc.	Total
7896422504645	ZINPASS EZE 20+10MG 30CPR	SANOFI	6	128,09	18,00	630,24
Total						630,24

SEM
VALOR
FISCAL

Assunto **RES: solicitação de cotação - zinpass**
De Lucimara - MabeFarma <vendas2@mabefarma.com.br>
Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-04-10 17:59
Prioridade Mais alta



Boa tarde!

Trezete 20mg + 10mg 30 Comprimidos Revestidos - R\$ 5,81UN CP.

Marca:

Atenciosamente,



Lucimara Vargas
Comercial

📞 +55 (51) 99187-2500

✉ vendas2@mabefarma.com.br

📍 Rua Diretor Augusto Pestana, 492
Bairro Fátima | Canoas | RS
+55 (51) 2313.7300

🌐 mabefarma.com.br



De: luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 10 de abril de 2024 11:22

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: solicitação de cotação - zinpass

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação para o seguinte medicamento para aquisição imediata por dispensa licitação:

ZINPASS EZE 20MG+10 MG- 6 CX CONTENDO 30 COMPRIMIDOS CADA

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati

Dep. de Suprimentos

(13)3854-8700 Ramal 8708

Assunto **Re: solicitação de cotação - zinpass**
De Cotacao Drogafonte <cotacao@drogafonte.com.br>
Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-04-12 17:27



Caros, boa tarde!

Infelizmente não trabalhamos com esses itens.
Desde já agradecemos seu contato.
Ats,

Em sex., 12 de abr. de 2024 às 12:07, <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação para o seguinte medicamento para aquisição imediata por dispensa licitação:

ZINPASS EZE 20MG+10 MG- 6 CX CONTENDO 30 COMPRIMIDOS CADA

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati

Dep. de Suprimentos

(13)3854-8700 Ramal 8708

--

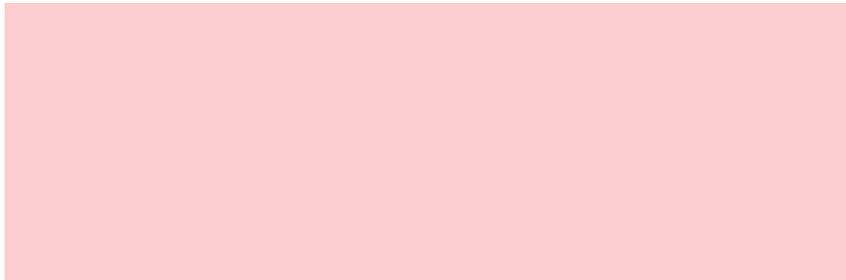
Assunto **cotacao**
De Rose Oliveira <comprasdovallehospitalar@gmail.com>
Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-04-11 11:09



Bom dia, este item está em falta.

At,te.

--

A large rectangular area of the document is redacted with a solid light red color.

Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos- CMED

Secretaria Executiva

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, PARA COMPRAS PÚBLICAS

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)

PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG)

Publicada em 05/03/2024 às 11h30min, atualizada em 14/03/2024 às 19h30min.

Esta lista apresenta os preços dos medicamentos REGULADOS, nos termos da Resolução CMED nº 02, de 05 de março de 2004, e os preços dos medicamentos LIBERADOS, nos termos da Resolução CMED nº 02, de 20 de março de 2019. Em referência aos medicamentos liberados, é importante ressaltar que apenas o Preço Fábrica encontra-se liberado, devendo o Preço Máximo ao Consumidor atender às margens r atender às margens previstas no art. 4º da Resolução nº 01, de 26 de março de 2019.

Para as aquisições públicas de medicamentos existem em vigor dois tetos máximos de preços: o Preço Fábrica – PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG.

- Preço Fábrica - PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro.
- Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica – PF, $PMVG = PF * (1 - CAP)$. O CAP, regulamentado pela Resolução nº. 3, de 2 de março de 2011, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Comunicado nº 15, de 31 de agosto de 2017 - Versão Consolidada ou para atender ordem judicial.

Conforme o Comunicado Nº 5, de 21 de dezembro de 2020, o CAP é de 21,53%.

São esses os preços máximos que devem ser observados, tanto pelos vendedores, como pelos compradores, nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde – SUS (entes da Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

O artigo 4º da Resolução nº 3, de 2011, necessita de regulamentação, pois não é autoaplicável, exceto quando a compra derivar de ordem judicial. Assim, o CAP deverá ser aplicado apenas para parte dos produtos descritos no inciso I, constantes do “Programa de Componente Especializado da Assistência Farmacêutica”, e para alguns medicamentos referentes ao inciso II, que trata de produtos do “Programa Nacional de DST/AIDS”, listados no anexo do Comunicado nº 9, de 28 de agosto de 2012. Dessa maneira, os demais produtos

Utiliza-se o PF como referência quando a aquisição dos medicamentos não for determinada por ordem judicial, e os medicamentos não se encontrarem relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2021, que regulamenta o artigo 4º da Resolução nº 3, de 2011.

Já o PMVG, é utilizado como referência quando a compra for motivada por ordem judicial, e sempre que a aquisição contemplar medicamentos relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2021.

O PMVG DEVERÁ SER, PORTANTO, UTILIZADO COMO REFERÊNCIA, OBRIGATORIAMENTE, PARA TODOS OS PRODUTOS DESTACADOS COM O SÍMBOLO CAP.

PARA AS DEMAIS APRESENTAÇÕES, O PMVG DEVERÁ SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA SOMENTE EM COMPRAS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL. NOS DEMAIS CASOS, DEVERÁ SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA O PREÇO FÁBRICA – PF.

Além dessa facilidade, a lista especifica os Preços Máximos de Venda ao Governo e os Preços Fábrica nas diversas alíquotas de ICMS. Para os medicamentos isentos de ICMS, conforme convênios do CONFAZ ou regulamentação de Laboratórios Oficiais, são disponibilizados apenas os preços na alíquota de ICMS 0%.

O Acórdão Nº 140/2012 - TCU – Plenário, de 1º de fevereiro de 2012 com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU e com fundamento na Cláusula Primeira do Convênio - Confaz 87/2002, determina que o Ministério da Saúde deve orientar os gestores federais, estaduais e municipais acerca da aplicação da isenção do ICMS nas aquisições de medicamentos, alertando aos entes que as propostas dos licitantes devem contemplar a isenção do tributo.

Na oportunidade, o aludido acórdão, recomendou ainda ao CONFAZ, a alteração do § 6º da Cláusula Primeira do Convênio ICMS 87/02, tendo em vista a inconstitucionalidade do dispositivo, ao afrontar o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, de forma a prever expressamente que as propostas dos licitantes contemplem o preço isento do ICMS e que a competição entre eles considere este valor.

Ainda em cumprimento ao citado Acórdão, a Nota Técnica nº 17/2012/DAF/SCTIE/MS determina que, para os medicamentos constantes nos demais convênios relacionados ao setor farmacêutico no âmbito do CONFAZ, citando como os principais Convênios: ICMS 76/94, ICMS 162/94, ICMS 95/98, ICMS 01/99, ICMS 140/01, ICMS 10/02, ICMS 87/02, ICMS 21/03, ICMS 56/05, ICMS 34/06, ICMS161/06 e ICMS 17/07, o Preço Fábrica e o Preço Máximo de Venda ao Governo devem ser calculados aplicando-se a desoneração do imposto. Acrescenta ainda que, quando houver a recusa de uma empresa produtora de medicamentos, distribuidora, farmácia ou drogaria, em conceder a isenção prevista no Convênio ICMS 87/02, deverá ser encaminhada denúncia, acompanhada de todos os documentos comprobatórios ao Ministério Público Federal e Estadual, para as medidas judiciais cabíveis

Já o Acórdão TCU 3016/2012, de 8 de novembro de 2012, com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, e com fundamento no art. 15 da Lei 8.666/1993, determina ao Ministério da Saúde que alerte aos gestores públicos estaduais e municipais, quanto à possibilidade de os preços fábrica registrados na Tabela CMED estarem distorcidos, em patamares significativamente superiores aos praticados, tanto nas compras governamentais, quanto nas vendas à rede privada, TORNANDO-SE IMPRESCINDÍVEL A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PRÉVIA À LICITAÇÃO, E QUE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR PREÇOS ABAIXO DO PREÇO-FÁBRICA REGISTRADO NÃO EXIME O GESTOR DE POSSÍVEIS SANÇÕES.

As pesquisas de preços praticados em licitações podem ser feitas através do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde em www.bps.saude.gov.br.

Para maiores informações, recomenda-se a leitura das normas relacionadas a esse assunto: Comunicado nº. 9, de 28 de agosto de 2012, Comunicado nº 3, de 16 de março de 2012 e Resolução nº 3, de 2 de março de 2011.

O campo “Análise Recursal” destina-se a prestar informações sobre produtos cuja análise de preço ainda esteja em curso no âmbito da CMED, tanto em sede de pedido de reconsideração como de recurso ao CTE/CMED.

(i) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.

(ii) Alíquotas de ICMS 12% - Medicamentos Genéricos em MG e SP; ICMS 17,0% - ES, GO, MT, MS, RS, SC, DF; ICMS 18,0% - AP, MG, SP, RN; ICMS 19,0% - AC, AL, BA, PA, PR, SE; ICMS 19,5% - RO; 20,0% - AM, MA, RJ, CE, RR, TO, PB; ICMS 20,5% - PE; ICMS 21,0% - PI. Consulte a versão em planilha deste documento para os preços de Áreas de Livre Comércio (ALC): Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasília/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC).

(iii) As apresentações desta lista exibem todas as alíquotas para comercialização dos produtos, apesar de nem sempre as alíquotas serem aplicáveis. Torna-se essencial ao leitor, principalmente ao gestor público, que efetue os descontos cabíveis, na comercialização destas apresentações que dispõem de isenção de ICMS por aderência ao Confaz87, ou outro convênio. Apresentação isentas de ICMS estão marcadas com o ícone  e seus preços destacados com um asterisco, por exemplo, R\$ 54,23*.

Os medicamentos REGULADOS, nos termos da Resolução CMED nº 02, de 05 de março de 2004, e os preços dos medicamentos LIBERADOS, nos termos da Resolução CMED nº 02, de 20 de março de 2019 são apresetados com coloração predominantemente verde ou branco, como indicado abaixo.

GGREM	Nome do Produto (Laboratório)	Detalhes da Apresentação	PF ICMS 0%	PF ICMS 12%	PF ICMS 17%	PF ICMS 17,5%	PF ICMS 18%	PF ICMS 10%	PF ICMS 20%	PF ICMS 21%	PF ICMS 22%
			PMGV ICMS 0%	PMVG 12% ICMS	PMVG 17% ICMS	PMVG 17,5% ICMS	PMVG 18% ICMS	PMVG 19% ICMS	PMVG 20% ICMS	PMVG 21% ICMS	PMVG 22% ICMS

 Medicamento constante na lista do CAP, regulamentado pela Resolução nº. 3, de 2 de março de 2011, possui um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado nas vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Comunicado nº 15, de 31 de agosto de 2017 - Versão Consolidada ou para atender ordem judicial.

 Medicamento com preço liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.

 Laboratório protocolizou pedido para que a que a CMED reconsiderasse a decisão do preço do medicamento.

 Medicamento isento de cobrança de ICMS somente deve ser comercializado pela alíquota ICMS 0%, portanto as demais alíquotas são omitidas.

 Medicamento tem o seu preço definido por uma das decisões judiciais abaixo de acordo com a numeração atribuída ao medicamento.

- (1) Apresentação do medicamento ZARZIO (Código GGREM 511518120069307) em conformidade com decisão judicial - Processo nº 1027428-03.2022.4.01.0000, 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região).
- (2) Apresentações do medicamento IMUNOGLOBULIN (Códigos GGREM 504402406154416, 504402409153410, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907 e 504417100064907) em conformidade com decisão judicial - Processo nº 5005914-14.2019.4.03.6130, 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária de São Paulo.
- (3) Apresentações do medicamento RIXIMYO (Códigos GGREM 511519060070807 e 511519060070907) em conformidade com decisão judicial - Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400, 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal.
- (4) Apresentações do medicamento HEMOFOL (Códigos GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403) em conformidade com decisão judicial - Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127, 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, Seção Judiciária de São Paulo).
- (5) Apresentação do medicamento SPRAVATO (Código GGREM 514521030038805) em conformidade com decisão judicial - Processo nº 1033444-70.2022.4.01.0000, 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região).
- (6) Apresentação do medicamento DEPOSTERON (Código GGREM 531624901159411) em conformidade com decisão judicial - Processo nº 1023508-21.2022.4.01.0000, Tribunal Regional Federal da 1ª Região). *renumerar p/ (6)
- (7) Apresentações dos medicamentos BUSCOPAN e BUSCOPAN COMPOSTO (Códigos GGREM 540921040046917 e 540922040053814) em conformidade com decisão judicial - Processo nº 5011314-27.2023.4.03.0000, Tribunal Regional Federal da 3ª Região).
- (8) Apresentação do medicamento DRAMIN B6 DL (Código GGREM 540922010051117) em conformidade com decisão judicial - Processo nº 5001930-72.2022.4.03.6144, 2ª vara Federal de Barueri, Seção Judiciária de São Paulo.
- (9) Apresentações do medicamento HYRIMOZ (Códigos GGREM 511520070072207 e 511520070072107) em conformidade com decisão judicial - Processo nº 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal.
- (10) Apresentações do medicamento HERZUMA (Códigos GGREM 545120020000307 e 545120010000207) em conformidade com decisão judicial - Processo nº 1016643-30.2023.4.01.3400, 4ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal.
- (11) Apresentação do medicamento REMSIMA (Código GGREM 545116050000007) em conformidade com decisão judicial - Processo nº 1028633-33.2023.4.01.0000, 12ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região).
- (12) Apresentações do medicamento KANJINTI (Códigos GGREM 544120010004807, 544120010004907 e 544120010005007) em conformidade com decisão judicial - Processo nº 1060014-44.2023.4.01.3400, 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal).
- (13) Apresentação do medicamento DURATESTON (Código GGREM 505618100044317) em conformidade com decisão judicial - Processo nº 1040889-90.2023.4.01.3400, 6ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal.
- (14) Apresentação do medicamento OCREVUS (Código GGREM 529218060027101) em conformidade com ofício com força executória Nº 58/2023/CONJUR/COEJUR/CONJUR/CGCJ/CONJUR/MS emitido pelo Ministério da Saúde.
- (15) Apresentações do medicamento CUPRIMINE (Código GGREM 525123050035417) em conformidade com Ação Ordinária nº 1066155-79.2023.4.01.3400, em curso perante a 8ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal.

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG)

Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos
- CMED -
Secretaria Executiva

Publicada em 05/03/2024 às 11h30min, atualizada em 14/03/2024 às 19h30min.

GGREM	Medicamento	Apresentação	ICMS										
			0%	12%	17%	17,5%	18%	19%	19,5%	20%	20,5%	21%	22%
Laboratório			PF 0%	PF 12%	PF 17%	PF 17,5%	PF 18%	PF 19%	PF 19%	PF 20%	PF 21%	PF 21%	PF 22%
Dec. Jud./Anl. Rec. CAP Reg. Preço ICMS0%			PMVG 0%	PMVG									
ROSUVASTATINA CÁLCICA;EZETIMIBA													
552919120089207	TREZETE (ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A.)	(10 + 10) MG COM REV CT BL AL AL X 30	213.66 167.66	246.90 193.74	264.03 207.18	265.87 208.63	267.74 210.10	271.56 213.09	273.51 214.62	275.49 216.18	277.50 217.75	279.54 219.36	283.71 222.63
552923020156903	TREZETE (ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A.)	(10 + 10) MG COM REV CT BL AL AL X 60	427.31 335.31	493.79 387.48	528.04 414.35	531.73 417.25	535.47 420.18	543.11 426.18	547.01 429.24	550.97 432.35	554.99 435.50	559.06 438.69	567.40 445.24
552919120089007	TREZETE (ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A.)	(20 + 10) MG COM REV CT BL AL AL X 10	95.77 75.15	110.67 86.84	118.35 92.87	119.17 93.51	120.01 94.17	121.72 95.51	122.60 96.20	123.48 96.89	124.39 97.61	125.30 98.32	127.17 99.79
552919120089307	TREZETE (ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A.)	(20 + 10) MG COM REV CT BL AL AL X 30	287.30 225.44	332.00 260.52	355.02 278.58	357.50 280.53	360.02 282.51	365.16 286.54	367.78 288.60	370.44 290.68	373.14 292.80	375.88 294.95	381.49 299.36
552923020157003	TREZETE (ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A.)	(20 + 10) MG COM REV CT BL AL AL X 60	574.60 450.89	664.00 521.04	710.05 557.18	715.01 561.07	720.04 565.02	730.31 573.07	735.56 577.19	740.88 581.37	746.29 585.61	751.77 589.91	762.98 598.71
540922060054204	COLEDUE R (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.)	(10 + 5) MG CAP DURA CT BL AL AL X 10	32.83 25.76	37.94 29.77	40.57 31.84	40.85 32.05	41.14 32.28	41.73 32.75	42.03 32.98	42.33 33.22	42.64 33.46	42.95 33.70	43.59 34.20
540922060054504	COLEDUE R (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.)	(10 + 5) MG CAP DURA CT BL AL AL X 30	98.48 77.28	113.80 89.30	121.69 95.49	122.54 96.16	123.41 96.84	125.17 98.22	126.07 98.93	126.98 99.64	127.91 100.37	128.84 101.10	130.77 102.62
540922060054604	COLEDUE R (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.)	(10 + 10) MG CAP DURA CT BL AL AL X 10	33.21 26.06	38.38 30.12	41.04 32.20	41.33 32.43	41.62 32.66	42.21 33.12	42.51 33.36	42.82 33.60	43.13 33.84	43.45 34.10	44.10 34.61
540922060054704	COLEDUE R (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.)	(10 + 10) MG CAP DURA CT BL AL AL X 30	100.75 79.06	116.43 91.36	124.50 97.70	125.37 98.38	126.25 99.07	128.05 100.48	128.97 101.20	129.91 101.94	130.85 102.68	131.81 103.43	133.78 104.98
540922060054304	COLEDUE R (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.)	(10 + 20) MG CAP DURA CT BL AL AL X 10	33.96 26.65	39.24 30.79	41.97 32.93	42.26 33.16	42.56 33.40	43.16 33.87	43.47 34.11	43.79 34.36	44.11 34.61	44.43 34.86	45.09 35.38
540922060054404	COLEDUE R (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.)	(10 + 20) MG CAP DURA CT BL AL AL X 30	104.16 81.73	120.37 94.45	128.71 101.00	129.61 101.70	130.52 102.42	132.39 103.89	133.34 104.63	134.30 105.38	135.28 106.15	136.28 106.94	138.31 108.53
576720090087707	ZINPASS® EZE (SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.)	(10,0 + 10,0) MG COM REV CT BL AL AL X 30	51.94 40.76	60.02 47.10	64.18 50.36	64.63 50.71	65.09 51.08	66.02 51.81	66.49 52.17	66.97 52.55	67.46 52.94	67.95 53.32	68.97 54.12
576720090087807	ZINPASS® EZE (SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.)	(20,0 + 10,0) MG COM REV CT BL AL AL X 30	73.42 57.61	84.84 66.57	90.73 71.20	91.36 71.69	92.00 72.19	93.32 73.23	93.99 73.75	94.67 74.29	95.36 74.83	96.06 75.38	97.49 76.50
576720090087907	ZINPASS® EZE (SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.)	(40,0 + 10,0) MG COM REV CT BL AL AL X 30	106.01 83.19	122.50 96.13	131.00 102.80	131.91 103.51	132.84 104.24	134.74 105.73	135.71 106.49	136.69 107.26	137.68 108.04	138.70 108.84	140.76 110.45

ROTAVÍRUS HUMANO ATENUADO

* Consulte a página 2 para detalhes sobre os ícones, alíquotas e decisões judiciais aplicadas às apresentações dos medicamentos.

Memorando 2- 6.112/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/04/2024 às 14:48:00

Anexo comprovação de pesquisa realizada junto ao PNCP e Banco de Preço, no entanto não foi encontrado medicamento com mesmo descritivo, junto ao PNCP.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

pesquisa_pnc_banco_de_preco.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 44/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/03/2024

Local: Maracáí/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE MARACAI **Unidade compradora:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Identificação PNCP: 44404126000170-1-000048/2024 - Fonte: Fianelli Software



[Entrar](#)

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES COM RELATÓRIO SOCIAL.

Informação complementar:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES COM RELATÓRIO SOCIAL. Entregar no almoxarifado da Saúde (Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, 736 - Maracáí/SP)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 24.316,72

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 18.505,32

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
16	ROSUVASTATINA 10MG + EZETIMIBA 10MG	180	R\$ 4,35	R\$ 783,00	🔍

Exibir: 16-16 de 16 itens

Página



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 44/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/03/2024

Local: Maracáí/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE MARACAI **Unidade compradora:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Identificação PNCP: 44404126000170-1-000048/2024 **Fornecedor:** Fianilli Software



[Entrar](#)

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES COM RELATÓRIO SOCIAL.

Informação complementar:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES COM RELATÓRIO SOCIAL. Entregar no almoxarifado da Saúde (Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, 736 - Maracáí/SP)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 24.316,72

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 18.505,32

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
16	ROSUVASTATINA 10MG + EZETIMIBA 10MG	180	R\$ 4,35	R\$ 783,00	🔍

Exibir: 16-16 de 16 itens

Página



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item nº 16

Descrição: ROSUVASTATINA 10MG + EZETIMIBA 10MG

Quantidade: 180 **Unidade de medida:** COPO **Valor unitário estimado:** R\$ 4,35 **Valor total estimado:** R\$ 783,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 180 **Valor unitário homologado:** R\$ 2,45 **Valor total homologado:** R\$ 441,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 06.968.107/0001-04

Nome ou razão social do fornecedor: R.A.P. APARECIDA COM. MEDICAMENTOS LTDA.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 15/03/2024

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
16	ROSUVASTATINA 10MG + EZETIMIBA 10MG	180	R\$ 4,35	R\$ 783,00	

Exibir: 16-16 de 16 itens Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Relatório de Cotação: Zinpass Eze 20 + 10 mg (rosuvastatina)

Pesquisa realizada em 15/04/2024 11:25:28

Relatório gerado no dia 15/04/2024 11:28:44 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: rosuvastatina 10mg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1.800	R\$ 3,18 (un)	-	R\$ 3,18	R\$ 5.724,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04-2024-JANDAIA-GO	07/03/2024	R\$ 3,18

Valor Unitário					R\$ 3,18
----------------	--	--	--	--	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,18

Valor Global: R\$ 5.724,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: rosuvastatina 10mg

Preço Estimado: R\$ 3,18 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,18 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,18

Quantidade	Descrição	Observação
1.800 Unidades	rosuvastatina 10mg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,18

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (USO CONTÍNUO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: ROSUVASTATINA 20MG + EZETIMIBA 10MG - COMPRIMIDO - ROSUVASTATINA 20MG + EZETIMIBA 10MG - COMPRIMIDO

Data: 07/03/2024 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 04-2024-JANDAIA-GO

Lote/Item: 141/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1.080

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final												
37.751.411/0001-29 *VENCEDOR*	SEMPRE HOSPITALAR LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada <table><tr><td>Estado:</td><td>Cidade:</td><td>Endereço:</td><td>Nome de Contato:</td><td>Telefone:</td><td>Email:</td></tr><tr><td>GO</td><td>Goiânia</td><td>R C159, 1100</td><td>Fabio</td><td>(62) 99979-8493</td><td>semprehospitalar@semprehospitalar.com.br</td></tr></table>	Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	GO	Goiânia	R C159, 1100	Fabio	(62) 99979-8493	semprehospitalar@semprehospitalar.com.br	R\$ 3,15
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:									
GO	Goiânia	R C159, 1100	Fabio	(62) 99979-8493	semprehospitalar@semprehospitalar.com.br									
43.239.945/0001-73	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 3,20												





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras

<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 05/04/2024 10:31:21

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 15/04/2024 11:28:44 (IP: 170.83.0.147)

Código Validação: 2HWd62ZpMnYJDI0tnC6cgYzEKfszGRL1e6FEaUUeQsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HWd62ZpMnYJDI0tnC6cgYzEKfszGRL1e6FEaUUeQsqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Ido - Pm - Administrativo 1- 235/2024

Proc. Administrativo 1- 235/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/04/2024 às 15:29:48

Anexo as cotações realizadas para o procedimento em referência.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

cotacao_medicamento.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	15/04/2024 15:31:00	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **52E3-F9D6-7DFE-5ED5**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Aquisição de medicamento para distribuição a paciente em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Cajati/SP, 15 de abril de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	LAFERMA MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 15.954.515/0001-06		DROGARIA TAKIIMED LTDA CNPJ: 08.879.316/0001-07		MABE FARMA CNPJ: 44.387.760/0001-79	
				VALOR UNT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ZINPASS EZE 20MG+10 MG (caixa com 30 comprimidos)	CX	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00	R\$ 105,00	R\$ 630,00	R\$ 174,30	R\$ 1.045,80
TOTAL GERAL				R\$ 690,00		R\$ 630,00		R\$ 1.045,80	

- Obs:
- * Dispensa licitação em conformidade com o Inc. VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021
 - * Valores utilizados na tabela, foram adquiridos com fornecedores que possuem o mesmo objeto e que já participaram de licitações nessa prefeitura.
 - * Os orçamentos encontram-se no despacho 1 do memorando 6.112/2024

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52E3-F9D6-7DFE-5ED5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 15/04/2024
15:30:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/52E3-F9D6-7DFE-5ED5>

Proc. Administrativo 2- 235/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/04/2024 às 15:44:57

Anexo para assinatura a requisição do procedimento.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

req_4856_medicamento.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/04/2024 15:50:04	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6D3C-5BB8-DC60-0B5D**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: luciellen.costa

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 4856 Ano: 2024 Data: 15/04/2024 Requisitante: LUCIELLEN.COSTA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 522 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação: Aquisição de medicamento para o paciente Severino Ferreira de Lima, em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde (Memo. 6112/2024)
Observação: Dispensa licitação em conformidade com o Inc. VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/20
Justificativa: O paciente Severino Ferreira de Lima, que foi encaminhado para o Serviço Social devido a uma cardiopatia grave após sofrer um infarto do miocárdio, necessita fazer uso contínuo de medicamentos. É de extrema importância que ele tenha acesso regular a esses medicamentos para garantir a estabilidade de sua condição de saúde.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO SAÚDE - FONE (13)3854-8500 [DELVAIR]

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	6,000000	CX	30.19008	ZINPASS EZE 20MG+10 MG (CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS)

CAJATI, 15 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D3C5BB8-DC60-0B5D> e informe o código 6D3C-5BB8-DC60-0B5D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D3C-5BB8-DC60-0B5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/04/2024 15:50:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D3C-5BB8-DC60-0B5D>

Proc. Administrativo 3- 235/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 15/04/2024 às 15:52:59

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Aquisição de medicamento para paciente em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial. Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/04/2024 16:00:04	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7C9E-D57C-084C-0C07**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 765/2024

Página: 1/1

Processo: 235/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Aquisição de medicamento para o paciente Severino Ferreira de Lima, em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde(Memo. 6112/2024)

Dispensa licitação em conformidade com o Inc. VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 15 de Abril de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C9E-D57C-084C-0C07> e informe o código 7C9E-D57C-084C-0C07





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C9E-D57C-084C-0C07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/04/2024 16:00:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C9E-D57C-084C-0C07>

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/04/2024 às 16:47:24

BOA TARDE,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, NA FICHA DE DESPESA Nº 522.

SEGUE PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proc. Administrativo 5- 235/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/04/2024 às 13:25:58

Anexo para assinatura digital a autorização para o prosseguimento do certame.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/04/2024 13:39:45	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0A1D-04E9-A43E-8CFE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 765/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: Aquisição de medicamento para o paciente Severino Ferreira de Lima, em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde(Memo. 6112/2024)
Dispensa licitação em conformidade com o Inc. VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

CAJATI, 15 de Abril de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A1D-04E9-A43E-8CFE> e informe o código 0A1D-04E9-A43E-8CFE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A1D-04E9-A43E-8CFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/04/2024 13:39:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A1D-04E9-A43E-8CFE>

Proc. Administrativo 6- 235/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 16/04/2024 às 14:18:04

Anexo para assinatura digital a Autorização e Declaração para o prosseguimento da contratação.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

autorizacao_excludente__normal.pdf

declaracao_prosseguimento.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	16/04/2024 14:48:19	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ABDA-58B7-562F-B676**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA LICITAÇÃO**, para **Aquisição de medicamento para paciente em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde**

Em conformidade com o inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, é dispensável licitação, “*nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*”

Cajati/SP, 16 de abril de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 4856/2024 – Ano: 2024 – Data: 16/04/2024

Objeto: Aquisição de medicamento para paciente em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 16 de abril de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABDA-58B7-562F-B676

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/04/2024 14:48:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABDA-58B7-562F-B676>

Proc. Administrativo 7- 235/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/04/2024 às 16:43:00

Anexo aos autos os documentos de regularidade da empresa **DROGARIA TAKIIMED LTDA.**

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

DOC_TAKIIMED.pdf



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**DROGARIA TAKIIMED LTDA
NIRE 35229602800
CNPJ 08.879.316/0001-07**

Pelo presente Instrumento os abaixo qualificados,

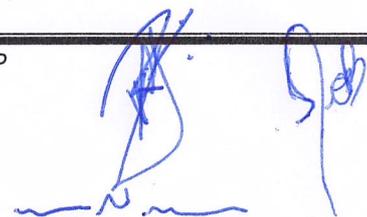
MARCOS YOSHITERU HONDA MIYAKE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/10/1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.625.127-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 310.749.908-03, residente e domiciliado a Rua Enio Lorena de Souza nº 54, bairro Centro, cidade de Sete Barras, Estado de São Paulo, CEP 11910-000;

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, denominada **DROGARIA TAKIIMED LTDA**, com sede na Avenida Dr. Fernando Costa nº 239, bairro Centro, cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11950-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35229602800, inscrito no CNPJ sob nº 08.879.316/0001-07, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

I – Altera-se o objeto social da sociedade que passará a ser a exploração de atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, e de produtos alimentícios em geral.

II – Altera-se o objeto social da filial I, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35906295547, inscrita no CNPJ sob nº 08.879.316/0002-98, que passará a ser a exploração de atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, e de produtos alimentícios em geral.

III – Abrir uma filial que será localizada na Rua Presidente Getulio Vargas nº 420, loja 4 B, bairro Centro, cidade de Registro, Estado de São Paulo, CEP 11900-000, e suas atividades serão as mesmas desenvolvidas pela matriz.



Diante da alteração acima, CONSOLIDA-SE o Contrato Social que passará a vigorar com a redação a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DROGARIA TAKIIMED LTDA
NIRE 35229602800 CNPJ 08.879.316/0001-07

Pelo presente Instrumento de Contrato Social, o abaixo qualificado, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira **Dos Sócios**

MARCOS YOSHITERU HONDA MIYAKE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/10/1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.625.127-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 310.749.908-03, residente e domiciliado a Rua Enio Lorena de Souza nº 54, bairro Centro, cidade de Sete Barras, Estado de São Paulo, CEP 11910-000;

Clausula Segunda **Da Denominação Empresarial**

A Sociedade girará sob a denominação empresarial de **DROGARIA TAKIIMED LTDA**.

Clausula Terceira **Da Sede e Foro da Matriz e Filial**

A Sociedade terá a sua sede e foro à **Avenida Dr. Fernando Costa nº 239, CEP 11950-000, Bairro Centro, na Cidade de Cajati, Estado de São Paulo**.

Parágrafo Primeiro: Das filiais da sociedade:

- **FILIAL I** – devidamente registrada Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35906295547, inscrita no CNPJ sob nº 08.879.316/0002-98, estabelecida na cidade de Pariquera-Açu, na Avenida Doutor Carlos Botelho nº 572, loja 02, bairro Centro, no Estado de São Paulo, CEP 11930-000;
- **FILIAL II** – estabelecida na cidade de Registro, na Rua Presidente Getulio Vargas nº 420, loja 4 B, bairro Centro, Estado de São Paulo, CEP 11900-000.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá instalar e extinguir filiais, escritórios, agências, representações, sucursais ou outros estabelecimentos de igual natureza em qualquer parte do Território Nacional.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá, ainda, participar de outras sociedades, como acionista ou quotista, bem como de consórcios.

Clausula Quarta Do Objeto Social

A sociedade, incluindo **matriz e filiais**, terão por objetivo social a atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, e de produtos alimentícios em geral.

Clausula Quinta Da Duração da Sociedade

A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Clausula Sexta Do Capital Social

O valor do Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuído em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas do seguinte modo:

Sócio	Quotas	Valor
Marcos Yoshiteru Honda Miyake	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme Artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

Clausula Sétima Da Cessão e Transferência de Direitos

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser "cedidas" ou "transferidas" a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio, dado por escrito, cabendo em

igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição ao sócio interessado, devendo esta oferta ser feita por escrito.

Clausula Oitava Da Administração Da Sociedade

A Sociedade será **administrada, gerenciada, dirigida e representada única e exclusivamente pelo sócio MARCOS YOSHITERU HONDA MIYAKE**, anteriormente qualificado, que representará a empresa **Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicialmente**, mas tão somente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando de comum acordo, os encargos da gerência social, inclusive com aposição de assinatura pessoal.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reformado total ou parcialmente no tocante a administração, havendo consenso de ambos os sócios.

Parágrafo Segundo: Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, **haverá necessidade da assinatura de todos os sócios em conjunto.**

Parágrafo Terceiro: Para a movimentação bancária, relativa assinatura e endosso de cheques, notas promissórias, letras de câmbio e documentos públicos ou particulares inerentes ao exercício do objeto social da sociedade, será necessário o comparecimento e assinatura isoladamente de apenas do sócio administrador.

Clausula Nona Impedimento de Uso da Denominação Social

É vedado aos sócios caucionar suas quotas de capital social, ou qualquer forma de empenhá-las no todo ou parte, posto que, são impenhoráveis e inalienáveis e não se prestarão para quaisquer garantias legais ou convencionadas, ficando expressamente proibido o uso da denominação social, em negócios estranhos aos fins sociais, ou em nome dela, prestar avais, fianças, abonos, endossos ou outras responsabilidades de favor, que venham acarretar responsabilidades desnecessárias à empresa, ficando individualmente a sócia responsável pelos compromissos assumidos.

Clausula Décima Da Retirada de Pró-Labore

Ao Administrador caberá uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, em valor a ser fixado a cada mês de comum acordo observado as disposições regulamentares pertinentes do Imposto de Renda, levando-se a uma conta de despesas administrativas

Clausula Décima Primeira Da Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica pela execução de serviços profissionais e procedimentos legais prestados e/ou contratados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará a cargo de profissionais credenciados e habilitados ou empresas especializadas, a serem contratados e devidamente registrados perante os Conselhos Regionais e demais Órgãos Competentes, o qual gozará de inteira autonomia relativamente a sua função de acordo com a legislação em vigor.

Clausula Décima Segunda Da Representação

A sociedade poderá ser representada por procuradores e administradores dentro dos limites a eles conferidos e constantes dos respectivos instrumentos de mandatos.

Parágrafo Único: A representação terá regência nesta sociedade, conforme artigo nº 1.016 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro, o que fica declarado, para todos os fins de direito e em especial o de terceiros.

Clausula Décima Terceira Exercício Social e Demonstração Financeira

O exercício coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, de acordo com as normas contábeis e a legislação fiscal pertinente.

Clausula Décima Quarta Dos Lucros e Prejuízos

Depois de deduzidos os valores necessários à constituição de fundos ou formação de reservas determinadas na legislação vigente e superveniente, os lucros ou prejuízos verificados, serão repartidos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas respectivas quotas.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Os sócios decidem, de acordo com o dispositivo no § 3º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002, pela dispensa de realização de assembleias e reuniões, uma vez que, as decisões sobre as matérias que seriam objeto delas, serão tomadas por todos os sócios, sempre por escrito.

Clausula Décima Quinta Da Dissolução da Sociedade

A sociedade não se dissolverá por interdição, falência ou inabilitação de qualquer sócio, permitindo ao sócio remanescente, admitir novos sócios para continuidade da empresa.

Clausula Décima Sexta Da Saída do Sócio

Ao sócio que desejar retirar-se da Sociedade poderá fazê-lo desde que faça comunicação ao outro sócio, por escrito, através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Clausula Décima Sétima Da Liquidação da Sociedade

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos por Lei, ou por determinação dos sócios, que escolherão o liquidante e ao qual incumbirá toda as medidas necessárias ao cabal desempenho deste mister.

Clausula Décima Oitava Das Alterações Contratuais

O presente Contrato, que obriga assim à parte como os seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, poderá ser alterado, no todo ou em parte, e nos termos da Legislação em vigor. Em caso de dissolução, o Patrimônio Social Líquido será entregue aos sócios, na percentagem de quotas existentes.

Clausula Décima Nona Das Decisões da Sociedade

Todas as decisões da Sociedade serão deliberadas através de Instrumento de Alteração Contratual, conforme Artigo nº 1.072 da Lei nº 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro. Para eficácia das deliberações que impliquem em alterações, no todo ou em parte, do Contrato

Social da Sociedade, fusão ou incorporação da sociedade, bem como sua liquidação, será necessário à deliberação e concordância dos sócios quotistas que representem a quantidade de quotas de capital social realizado, devendo ser assinado, sempre em conjunto, e o mesmo deverá ser registrado perante a M.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Clausula Vigésima
Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão considerados, regidos e solucionados de conformidade com a Legislação em vigor, no que lhe for aplicáveis, ficando eleito o Foro da Comarca da Cidade de **Cajati, Estado de São Paulo**, para todos os efeitos de execução ou inexecução do presente Contrato.

Clausula Vigésima Primeira
Da Declaração de Desimpedimento

O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por assim estar justo e contratado, assina o presente Instrumento Particular de Contrato Social de Sociedade Empresarial Limitada em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e a tudo cientes.

Cajati, 28 de Junho de 2023.



Marcos Yoshiteru Honda Miyake

Testemunhas:



Márcia Ortega Borges
RG nº 30.932.134-7 SSP/SP



Ricardo Pimentel Taveira
RG nº 19.293.347-4 SSP/SP

Social da sociedade, luso o tempo, bem como sua liquidação, será necessário a deliberação e concordância dos sócios qualificados que representem a quantidade de quotas de capital social, devendo ser assinado, sempre em conjunto, e o mesmo deverá ser registrado perante a F.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Cláusula Vigésima Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão considerados resolvidos e solucionados de conformidade com a legislação em vigor, no que lhe for aplicável, ficando eleito o Foro da Comarca da Cidade de Cajati, Estado de São Paulo, para todos os efeitos de execução ou inexecução do presente Contrato.

Cláusula Vigésima Primeira Da Declaração de Desimpedimento

O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, dolo ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por assim estar justo e contratado, assinou o presente Instrumento Particular de Contrato Social de Sociedade Empresarial Limitada em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e a tudo contestar.

Cajati, 28 de Junho de 2023.

2 - 1 AG. 2023



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL

Maria Cristina Frei
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3590655469-1



JUCESP

Vice



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Maria Cristina Frei
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

296.436/23-9



Márcia Ortega
RG nº 20.921.111



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.879.316/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2007	
NOME EMPRESARIAL DROGARIA TAKIIMED LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T-PHARMA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DR. FERNANDO COSTA	NÚMERO 239	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DROGAVAL1@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 3854-4113		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2024** às **16:23:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2024 13:43:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DROGARIA TAKIIMED LTDA.**
CNPJ: **08.879.316/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGARIA TAKIIMED LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.879.316/0001-07

Certidão n°: 26721606/2024

Expedição: 16/04/2024, às 13:40:08

Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGARIA TAKIIMED LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.879.316/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DROGARIA TAKIIMED LTDA.
CNPJ: 08.879.316/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:15:14 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **45F8.70E8.BB12.3B48**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.879.316/0001-07
Razão Social: DROGARIA TAKIIMED LTDA ME
Endereço: AV DR FERNANDO COSTA 239 / CENTRO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040503061873167591

Informação obtida em 16/04/2024 13:39:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.879.316

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 56008485

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/04/2024 14:03:39

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 154292

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DROGARIA TAKIIMED LTDA., CNPJ: 08.879.316/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

0074683382



Proc. Administrativo 8- 235/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/04/2024 às 16:45:12

Anexo aos autos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa **DROGARIA TAKIIMED LTDA.**

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

autent_TAKIIMED.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGARIA TAKIIMED LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.879.316/0001-07

Certidão n°: 26721606/2024

Expedição: 16/04/2024, às 13:40:08

Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGARIA TAKIIMED LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.879.316/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
56008485	08879316	16/04/2024 14:03	16/05/2024	crda56008485.pdf



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.879.316

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 56008485

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/04/2024 14:03:39

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.879.316/0001-07

Razão social: DROGARIA TAKIIMED LTDA ME

Nome fantasia: TAKIIMED

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040503061873167591
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031602053131277602
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022604041957289945
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020719244690315790
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011906350894955744
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123101270604453368
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121219343376477360
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112307242946202385
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110402013519523424
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101605575096028502
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092708321132931385
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090819480545316304
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082001502556487769
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080119470940874530
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071319473447266874
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062402112711266633
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060501184638693875
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051701415921886152
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042801355718824595
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040901130974835401
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032101381321120204
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030201393097597806
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021101321873192410
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012301275930505192
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010401284570623790
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121601411481115411
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701204935219720
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110801432217115572
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102015345351716794
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093002102201331637

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091101521576642133
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082302024655970296
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080402044950250943
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071601591242429690
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062701544833376605
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060817440921143226
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052001242239050856
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050101013506069644

Resultado da consulta em 16/04/2024 16:35:54

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 154292

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DROGARIA TAKIIMED LTDA., CNPJ: 08.879.316/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

0074683382



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.879.316/0001-07

Código de Controle: 45F8.70E8.BB12.3B48

Data da Emissão: 15/04/2024

Hora da Emissão: 03:15:14

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 15/04/2024, com validade até 12/10/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Proc. Administrativo 9- 235/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 16/04/2024 às 16:52:46

Face ao disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer sobre a contratação por Dispensa Licitação, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a favor de DROGARIA TAKIIMED LTDA, referente à Aquisição de medicamento para paciente em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

memorando_juridico_takiimed.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/04/2024 08:28:53	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D707-3C91-3B69-887C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 235/2024 1DOC

Face ao disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer sobre a contratação por Dispensa Licitação, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a favor de **DROGARIA TAKIIMED LTDA**, referente à Aquisição de medicamento para paciente em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa a ser contratada atende aos requisitos de habilitação e os preços por ela ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Cajati/SP, 16 de abril de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D707-3C91-3B69-887C> e informe o código D707-3C91-3B69-887C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D707-3C91-3B69-887C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/04/2024 08:28:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D707-3C91-3B69-887C>

Proc. Administrativo 10- 235/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 17/04/2024 às 09:08:08

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de medicamento para paciente em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Prezada,

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico para atendimento ao disposto no artigo 72, III da Lei Federal 14.133/2021 para homologação da dispensa que tem por objeto a “Aquisição de medicamento para paciente em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.”.

O Procedimento de contratação foi iniciado por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº 6.112/2024/2024), a autoridade requisitante justifica a necessidade da aquisição para atendimento ao paciente S.F.L.

A cotação encontra-se no Despacho 1. Há requisição de compras (Despacho 2), há reserva de dotação nas fichas 522 (Despacho 4), declaração e autorização para contratação (Despacho 6).

A documentação da empresa encontra-se nos Despachos 7 a 8.

É o relatório.

Inicialmente verifica-se que os procedimentos foram respeitados, a dispensa pautou-se no artigo 75, VIII ante a situação de urgência para tratamento do paciente Severino Ferreira de Lima.

Outrossim, após a análise das documentações e da proposta apresentada pela interessada **DROGARIA TAKIIMED LTDA**, ela foi declarada vencedora.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica da homologação da dispensa.**

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D541-85E2-92A1-4258

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 17/04/2024 09:08:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D541-85E2-92A1-4258>

Proc. Administrativo 11- 235/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 17/04/2024 às 11:58:53

Bom dia! Anexo para assinatura digital a ratificação da Dispensa em conformidade com o inciso 72 da Lei Federal 14133/2021.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

ratificacao_dispensa_takiimed.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	17/04/2024 12:05:58	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **82C4-C963-E24A-C663**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 235/2024 1DOC

DISPENSO, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14133/2021, a favor de **DROGARIA TAKIIMED LTDA** referente à Aquisição de medicamento para paciente em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído

Publique-se.

Cajati/SP, 17 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/82C4-C963-E24A-C663> e informe o código 82C4-C963-E24A-C663





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82C4-C963-E24A-C663

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/04/2024 12:05:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/82C4-C963-E24A-C663>

Proc. Administrativo 12- 235/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/04/2024 às 10:02:33

Anexo aos autos a publicação da ratificação da dispensa licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

Public_mural_Proc_235_2024.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 235/2024 1DOC

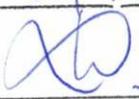
DISPENSO, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14133/2021, a favor de **DROGARIA TAKIMED LTDA** referente à Aquisição de medicamento para paciente em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído

Publique-se.

Cajati/SP, 17 de abril de 2024.

Publicado no Mural

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Em 17 / 04 / 2024


Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82C4-C963-E24A-C663

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/04/2024 12:05:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/82C4-C963-E24A-C663>

Proc. Administrativo 13- 235/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/04/2024 às 10:13:06

Anexo aos autos a publicação da ratificação da dispensa no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Diario_Oficial.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação	2
Ratificação	5

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação	11
------------------	----

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Demonstrativos de Aplicação no Ensino	14
---	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Ratificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 235/2024 1DOC

DISPENSO, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14133/2021, a favor de **DROGARIA TAKIIMED LTDA** referente à Aquisição de medicamento para paciente em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído

Publique-se.

Cajati/SP, 17 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/82C4-C963-E24A-C663> e informe o código 82C4-C963-E24A-C663





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82C4-C963-E24A-C663

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/04/2024 12:05:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/82C4-C963-E24A-C663>

Proc. Administrativo 14- 235/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 18/04/2024 às 16:16:32

Anexo pedido para assinatura e posterior emissão de nota de empenho.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

3149__med_paciente.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/04/2024 16:17:54	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BD17-35E1-9381-38D9**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: luciellen.costa

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 3149/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 21/2024

Processo/Ano: 235 / 2024 Requisição Nro.: 4856/2024
Usuário Requisição: LUCIELLEN.COSTA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 522 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO Usuário Pedido: LUCIELLEN.COSTA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 300 SAÚDE
Variação FR.: 0
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação: Aquisição de medicamento para o paciente Severino Ferreira de Lima, em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde (Memo. 6112/2024)
Observação: Dispensa licitação em conformidade com o Inc. VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Tipo de Objeto: Medicamentos
Objeto: Aquisição de medicamento para o paciente Severino Ferreira de Lima, em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde (Memo. 6112/2024)
Local de Entrega: ALMOXARIFADO SAÚDE, RUA ANTONIO DOMINGUES BRECHO, Nº 116 - CENTRO. CAJATI/SP - FONE (13)3854-8500 [DELVAIR]

Fornecedor: 6362 - DROGARIA TAKIIMED LTDA ME
Fantasia: DROGARIA TAKIIMED Fone: (13)3854-4113 Fax: (13)3854-4412
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Av. Fernando Costa, 239 Centro
Cidade: CAJATI Cep: 11950000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 08879316000107 Inscrição Estadual: 740.065.712.117 Inscrição Municipal: 40.169

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 10 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	6,000000	CX	30.19008-0	ZINPASS EZE 20MG+10 MG (CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS) Marca: SANOFI	105,0000	630,00

Valor Total: 630,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 630,00

CAJATI, 18 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BD17-35E1-9381-38D9> e informe o código BD17-35E1-9381-38D9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD17-35E1-9381-38D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/04/2024 16:17:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BD17-35E1-9381-38D9>

Proc. Administrativo 15- 235/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/04/2024 às 16:36:27

Prezado,

Segue em anexo nota de empenho referentes a pedidos do dia 18/04/24.

Att,

—

Elaine Vieira

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

235.pdf

 CAJATI FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 J.L. SOFT	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO	NOTA 4383/000	ANO 2024
		DATA DE EMISSÃO 18/04/2024	FICHA 522

Fonte de Recurso:	1 TESOUREO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	300 SAÚDE	FUNDO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSO 235/2024
Unid. Executora:	03 DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO	CONTRATO Nº
Função:	10 SAÚDE	VENCIMENTO
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MODALIDADE Dispensa 21/2024
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA	FUNDAMENTO LEGAL Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021
Projeto/Atividade:	2167 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO	PEDIDO 03149/000-2024
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO
Elemento Despesa:	32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Sub-Elemento Desp:	99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Vínculo:	S SAÚDE	
Convênio:		

CÓDIGO 6362	NOME DO FORNECEDOR DROGARIA TAKIIMED LTDA ME	CNPJ / CPF 08.879.316/0001-07	INSCRIÇÃO ESTADUAL 740.065.712.117
ENDERECO Av. Fernando Costa , 239		BAIRRO Centro	
CIDADE CAJATI	UF SP	CEP 11950000	TELEFONE (13)3854-4113
BANCO 748 - BCO COOP SICREDI	AGÊNCIA 730-	CONTA 60124-6	Chave Pix
TIPO CONTA Conta Corrente			
APLICAÇÃO: Aquisição de medicamento para o paciente Severino Ferreira de Lima, em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde (Memo. 6112/2024) (Obs.: Dispensa licitação em conformidade com o Inc. VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021)			
Entrega	ALMOXARIFADO SAÚDE, RUA ANTONIO DOMINGUES BRECHO, Nº 116 - CENTRO. CAJATI/SP		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ZINPASS EZE 20MG+10 MG (CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS) Marca: SANOFI	CX	6,0000	105,00	630,00
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	630,00	VL. BRUTO → 630,00

DOTAÇÃO ATUAL 60.000,00	EMPENHADO ATÉ A DATA 10.714,19	VALOR DO EMPENHO 630,00	SALDO ATUAL 48.655,81
Secret. de Finanças ____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(seiscentos e trinta reais)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____ Número: _____
-------------------------------	---------------------------------	--